

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ERRATA N° 01/2025

À Resolução n° 02/2025 – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Cafeara – PR, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente à Resolução n° 02/2025.

Art. 1° – Fica acrescido à Resolução n° 02/2025 que o Plano de Ação referente à adesão ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR foi aprovado pela maioria dos membros do Conselho, durante a reunião realizada em 18 de novembro de 2025, passando a integrar formalmente o conteúdo da decisão.

Art. 2° – Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução n° 02/2025.

Art. 3° – Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de novembro de 2025.

LEONICE APARECIDA BORALLI

Presidenta do CMDPI

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:EDD295E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2025. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>